DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 852 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Notificações	13
Outros Atos	14
BOLETIM DE CAIXA	14
Licitações e Contratos	22
Ratificação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 1377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.500,00**

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

157	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 64 01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

211	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 64 02 CONSELHO TUTELAR

227	08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 02 PATRULHA AGRICOLA

251	20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

152	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02	64	01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
212		08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02	64	02	CONSELHO TUTELAR		
226		08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR		-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	65	02	PATRULHA AGRICOLA		
250		20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA		-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-13.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 30 de novembro de 2021.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DECRETO Nº 1379/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS DE OUTRA NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho, bem como demais licenças de outra natureza;

DECRETA:

ART 1º- Fica regulamentado por este Decreto o procedimento administrativo interno relacionado às ausências ao trabalho por motivo de saúde que impliquem em suspensão da prestação de serviços dos servidores públicos para a Prefeitura Municipal de Fernão, suas autarquias e fundações.

ART 2º- O Servidor público, sempre que possível, deverá comunicar a autoridade superior, previa ou imediatamente, sobre a ausência relacionada ao tratamento de saúde.

ART 3º- Os atestados de incapacidade de comparecimento ao trabalho por motivo de saúde apresentados para a finalidade de abono, deverão ser entregues pelo próprio Servidor público ao médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Fernão no primeiro dia em que o mesmo estiver designado para realizar os atendimentos.

Parágrafo único: Os atendimentos aos Servidores públicos municipais serão efetuados todas as sextas-feiras, com horário pré-agendado, com atendimento na Unidade Básica de Saúde de Fernão.

ART 4º- A apresentação do(s) atestado(s) médico(s)/ ou declarações junto ao médico do trabalho deverão ser pré-agendados, devendo os servidores apresentar os mesmos aos responsáveis por cada secretaria pelo servidor. Cada secretaria encaminhará listagem com nomes e cargos dos servidores á Prefeitura Municipal para agendamento.

§ 1º- Quando o servidor não for residente no Município de Fernão ou estiver impossibilitado por qualquer motivo, o agendamento poderá ser realizado por terceiro, observado o prazo fixado.

§ 2º- O Servidor Público Municipal, ou terceiro, deverá procurar a secretaria a qual está lotado, em até 02 (dois) dias úteis da emissão do atestado médico, para o agendamento a que se refere o "Caput" desde artigo, para que seja entregue á Prefeitura até a Quinta-Feira as 13:00 hrs para agendamento.

§ 3º- O descumprimento do disposto neste artigo ou a não apresentação de atestado médico pelo servidor público para a comprovação da incapacidade para o trabalho por motivo de saúde, no prazo determinado neste Decreto, implicará no não pagamento do dia de trabalho do servidor.

ART 5º- Os afastamentos por incapacidade laboral, decorrentes de doença, inferiores a (16) dezesseis dias, serão comprovados por meio da apresentação de atestado médico de profissional legalmente habilitado.

I - O indeferimento do atestado médico pelo Médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Fernão, implicará em desconto dos dias de salário referentes às ausências não abonadas;

II - O médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Fernão poderá solicitar a realização de exames médicos ou complementares para atestar a incapacidade laboral por motivo de saúde do servidor público.

ART 6º- O atestado médico/ ou declaração deverá obrigatoriamente ser entregue em via original e conter, de forma legível:

I - Nome do paciente;

II - Período de afastamento;

III - Nome do profissional responsável pela emissão do atestado médico;

IV - Número de inscrição do profissional junto ao órgão fiscalizador de classe.

V - A descrição da necessidade da ausência atestada ao Servidor.

Parágrafo único: Todas as informações exigidas neste artigo deverão ser apresentadas em papel timbrado do profissional habilitado, sempre que possível.

ART 7º- O exame para concessão de licença para tratamento de saúde será feito por médico oficial ou oficialmente credenciado, perito médico ou, ainda, por órgão oficial do Município, do Estado ou da União.

§ 1º - O atestado ou laudo passado por médico ou por junta médica particular só produzirá efeitos após a homologação pelo Serviço de Saúde do Município.

§ 2º - As licenças superiores a 15 (quinze) dias dependerão de exame do servidor por perito médico ou junta médica.

ART 8º- Os atestados concedidos a partir de (02) dois dias de ausência, poderão vir acompanhados com relatório médico e exames complementares, porém, atestados de períodos inferiores também poderão ser requisitados relatórios e exames a critério do médico do trabalho, nos termos do artigo 5º, inciso II, do presente Decreto.

ART 09º- Os atestados de horas ou declaração de exames, ou seja, aqueles que justificam apenas as horas que o servidor se ausentou para realização de exames ou consultas, e que retornou ainda ao trabalho, também precisarão ser ratificados pelo Médico do trabalho, e serão aceitos desde que atendam aos seguintes critérios:

I – para ter validade deverão conter a descrição do Médico quanto ao exato horário ou período que deverá ser abonado;

II – deverão ser assinados por médico ou dentista, devidamente registrados no respectivo Conselho Profissional;

III – no caso de exames, deverá ser apresentado atestado/ou declaração do responsável pela sua realização;

IV – no caso de exames ou consultas a serem realizados fora do Município de Fernão, poderá ser incluído e computado o horário de deslocamento.

ART 10° - O servidor público não sofrerá desconto em seu vencimento ou salário, desde que seja aprovado por Avaliação Social e por pericia médica, desde que comprove, por meio de atestado/ ou declaração de comparecimento, a necessidade de acompanhar em consulta, exame ou licença por motivo de doença em pessoa da família das seguintes pessoas abaixo elencadas:

I - de ascendentes, descendentes;

II - do cônjuge não separado legalmente, companheiro ou companheira;

III - do padrasto ou madrasta, enteado e colateral consangüíneo ou afim até segundo grau civil.

§ 1º - A comprovação de que trata o “caput” deste artigo será feita no primeiro dia em que o médico do trabalho estiver designado para realizar os atendimentos aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 3º do presente Decreto.

§ 2º - Do atestado ou documento idôneo que demonstre a necessidade do acompanhamento, deverá constar obrigatoriamente:

I - a justificativa da necessidade do acompanhamento de que trata este artigo;

II - o nome do paciente e acompanhante, e qual sua vinculação pessoal;

III - o período de permanência em consulta, exame ou da licença por motivo de doença em pessoa da família, sob pena de desconto do valor do período não trabalhado

IV - data do atendimento e período de licença;

ART 11° - O comparecimento à consulta médica não dá direito ao servidor de se ausentar o dia todo. O não comparecimento ao trabalho em horário diverso ao da consulta médica, ou ainda, do deslocamento, será considerado como falta injustificada.

ART 12º - Da licença para tratamento de saúde em pessoa da família, somente será deferida se, a assistência direta do Servidor Público ao doente for permanente e indispensável, e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de

horário, devendo o servidor apresentar atestado para fins de perícia, no qual conste:

I - provável tempo de repouso estimado, necessário para a sua recuperação, por extenso e numericamente determinado;

II - registro de dados de maneira legível;

III - identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina;

IV - nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.

ART 13º - A licença que trata os artigos 10º e 12º do presente Decreto será concedida SEM remuneração a partir de 90 (noventa) dias, até 180 (cento e oitenta) dias, mediante parecer da pericia médica e Avaliação Social oficial da Prefeitura Municipal de Fernão, dentro do período de até 12 meses.

ART 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de dezembro de 2021

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA

DECRETO Nº 1380/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação antecipada no tocante aos feriados de final de ano para programação dos serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos, bem como os prestados na Unidade de Saúde da Família;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das datas comemorativas de fim de ano, o expediente deste Poder Público Municipal sofrerá as seguintes alterações:

I – No feriado em comemoração ao Natal não haverá expediente no dia 24 de dezembro de 2021.

II – No feriado da Confraternização Universal "Ano Novo", não haverá expediente no dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Nas datas referidas acima, as Secretarias Municipais de Saúde, de Governo e de Obras, deverão organizar-se para que não ocorra a solução de continuidade de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Portarias

PORTARIA Nº 6395/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores públicos municipais constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de novembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6395/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	03	17/11/2021
2	SUZELEM CRISTINA FONSECA PASTRE	FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR	02	22/11/2021

PORTARIA Nº 6396/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - 2ª Fase;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 552/2007, que dispõe sobre a regulamentação da forma avaliação dos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO ainda o poder discricionário da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a partir desta data, os membros da Comissão de Avaliação 2ª Fase, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase passa a ter a seguinte composição:

ANDRESA DO CARMO MORENO KIMURA, RG nº 33.074.417-3

ERICA DE SOUZA GUIMARAES SALVADOR, RG nº 45.342.012-6

ROSA MARIA DEL VESCOVO ROSSATTI, RG nº 40.295.131-1

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de novembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

2021

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6397/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O SR. MARCO ANTONIO BORELLI, LOTADO NO CARGO EM COMISSAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar o dia 03 de dezembro de 2021, de férias do servidor público municipal, o Sr. Marco Antonio Borelli, portador do RG nº 18.910.935-X SSP/SP e do CPF nº 106.744.658-30, lotado no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6398/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR A SRA GEISY APARECIDA PEREIRA SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder no período de 22 de outubro de 2021 a 29 de novembro de 2021, de licença para tratamento de saúde a Conselheira Tutelar a Sra. Geisy Aparecida Pereira Salto, portadora do RG nº 48.196.749-7 SSP/SP e do CPF nº 418.051.738-80, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6399/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A SRA. JULIANA DA COSTA FERREIRA, LOTADA NO CARGO EM COMISSAO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 06 de dezembro de 2021, as férias da servidora pública municipal, a Sra. Juliana da Costa Ferreira, portadora do RG nº 29.123.344-2 SSP/SP e do CPF nº 290.909.568-16, lotada no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6400/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O SR. MARCO ANTONIO BORELLI, LOTADO NO CARGO EM COMISSAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 09 de dezembro de 2021, as férias do servidor público municipal, o Sr. Marco Antonio Borelli, portador do RG nº 18.910.935-X SSP/SP e do CPF nº 106.744.658-30, lotado no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6401/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao Servidor Público Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6401/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADENIR DE PAULA SILVA	SERVENTE	04	09/11/2021
2	ANGELICA DIAS DE ALMEIDA BARROS	INSPETOR DE ALUNOS	03 e dia 06/12/2021 até as 09:32 horas	03/12/2021

e dia 06/12/2021 até as 09:32 horas 03/12/2021

PORTARIA Nº 6402/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6402/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 6º Período	Nota final 2ª Fase 5º Período
ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS	75,43	--------
DAINE ANELI MADUREIRA PEREIRA	75,95	--------
GIULIANO FELIPE FERREIRA	--------	68,18

PORTARIA Nº 6403/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE ACORDO COM O ART. 41 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da avaliação positiva em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela emenda Constitucional de 4 de junho de 1998, fica declarado estável no serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionado:

Nº	Nome	Período de avaliação
1	ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS	03/09/2018 A 02/09/2021
2	DAINE ANELI MADUREIRA PEREIRA	01/10/2018 A 30/09/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6404/2021 DE10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ODETE APARECIDA BARBOSA PERMONIAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias, de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Odete Aparecida Barbosa Permonian, portadora do RG nº 15.256.299-0 SSP/SP e do CPF nº 307.088.558-65, lotada no cargo efetivo de Servente, na secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6405/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores públicos municipais constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6405/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ERICA DE SOUZA GUIMARAES SALVADOR	EDUCADOR SOCIAL	15	02/12/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

2	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	15	22/11/2021
3	MICHELE SEBASTIANI	FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVÓ	03	06/12/2021 A 07/12/2021 E DIA 09/12/2021

PORTARIA Nº 6406/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6406/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGO	06/12/2021 A 20/12/2021
2	ANGELICA DA SILVA R. MIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27/12/2021 A 25/01/2022
3	CAMILA GARCIA	CONSELHEIRA TUTELAR	05/12/2021 A 03/01/2022
4	CARLOS GARCIA	OPERADOR DE MAQUINAS	31/12/2021 A 29/01/2022
5	CELIO ROBERTO RODRIGUES COUTINHO	MOTORISTA	01/12/2021 A 20/12/2021
6	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2021 A 30/12/2021
7	JAIME DE ALMEIDA MIRA	MOTORISTA	20/12/2021 A 08/01/2021
8	JAN PAULO P. BUENO ZUPARDO	SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13/12/2021 A 11/01/2022
9	JULIANO BIM RAMOS	DENTISTA	20/12/2021 A 31/12/2021
10	LUCIANA R. ANDERY AMORIM	DENTISTA	13/12/2021 A 27/12/2021

11	NILVA REGINA ALVES	SERVENTE	13/12/2021 A 30/12/2021
12	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2021 A 30/12/2021
13	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14 DIAS SOBRESTADOS 09/12/2021 A 22/12/2021
14	VANESSA N. ALMEIDA RAMOS	AUXILIAR DENTARIO	20/12/2021 A 03/01/2022

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Q.S.E.	16/12/2021	15.955,02
F.N.A.S.I.G.D. Bolsa Família	16/12/2021	1.430,00

Fernão, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
2	1118.01.1.1.01.00	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	202,49
3	1118.01.1.1.02.00	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	280,90
4	1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	2,82
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	0,98
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	1,24
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	1,37
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	1,44
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	1,51
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	0,85
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	3,89
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	4,97
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	5,50
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	5,84
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	6,02
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	8,08
11	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,25
11	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,00
11	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	469,00
11	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.665,60
11	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	109,79
12	1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	110 000	0 01 00	2,71
15	1128.02.9.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	110 000	0 01 00	100,00
16	1128.02.9.1.00.02	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	110 000	0 01 00	227,63
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	1,45
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	1,85
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	2,04
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	2,18
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	2,23
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	3,01
18	1128.02.9.2.00.01	MULTAS E JUROS DAS TAXAS	110 000	0 01 00	1,21
20	1128.02.9.2.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,11
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,04
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,05
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,05
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,05
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,05
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,03
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	0,36
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	0,46
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	0,51
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	0,54
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	0,56
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	0,32
32	1240.00.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	110 000	0 01 00	6.076,62
32	1240.00.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	110 000	0 01 00	349,33

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 2

41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110	000	0 01 00	2.379,32
41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110	000	0 01 00	150,00
42	1610.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	28,86
43	1610.01.1.1.05.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	110	000	0 01 00	432,45
43	1610.01.1.1.05.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	110	000	0 01 00	243,25
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	0,15
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	0,19
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	0,21
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	0,22
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	0,21
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110	000	0 01 00	0,31
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110	000	0 01 00	36,02
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110	000	0 01 00	-7,20
147	1321.00.1.1.00.49	RENDIMENTOS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0 01 00	7,62
9002	9999.00.0.0.00.02	DESCONTO DE I.N.S.S. AUTONOMO	190	000	0 19 00	19,25

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	12.827,54
	Extra Orçamentária:	19,25
	Total Arrecadado:	12.846,79
	Saldo Anterior:	5.870.936,10
	Total Geral:	5.883.782,89

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
48	58		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	406,77
74	61		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	310 000	0 01 00	5.793,12
74	62		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	310 000	0 01 00	195,57
74	63		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	310 000	0 01 00	2.594,80
137	64		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	220 000	0 01 00	482,76
201	67		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	572,40
153	68		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	200 002	0 02 00	4.680,62
210	70		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	303,96
226	71		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	205,62
238	72		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	187,74
249	74		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	5.676,30
270	76		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	1.751,49
289	77		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	153,90
289	78		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	411,24
305	79		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	913,17
305	80		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	5.514,12
82	129		3.3.90.39.99	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINI	310 000	0 01 00	2.244,00
282	161		3.3.90.39.05	LUIZ FERNANDO LOPES 32064937811	110 000	0 01 00	1.672,00
231	288		3.3.90.39.05	GIOVANNE LUIZ VITAL MARTINS 40934249857	110 000	0 01 00	1.196,00
7008	321			CAMARA MUNICIPAL DE FERNAO	110 000	0 01 00	29.834,00
51	370		3.3.90.39.90	P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA	110 000	0 01 00	742,14
77	751		3.3.90.32.99	MED CENTER COMERCIAL LTDA.	310 000	0 01 00	51,20
191	770		3.3.90.30.07	AÇOUGUE DELIRA LTDA. - EPP	110 000	0 01 00	2.531,10

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 3

191	770	3.3.90.30.07	AÇOUGUE DELIRA LTDA. - EPP	110	000	0	01	00	5.802,60
191	772	3.3.90.30.07	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	110	000	0	01	00	5.170,16
191	774	3.3.90.30.07	SACOLAO GARCA COMERCIAL LTDA	110	000	0	01	00	865,40
191	780	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	674,94
191	780	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	704,57
191	780	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	18.516,93
191	780	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	5.184,30
48	1346	3.3.90.30.99	SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA	110	000	0	01	00	270,00
118	1354	3.3.90.30.99	SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA	210	000	0	01	00	1.626,00
77	1400	3.3.90.32.99	ALCANTARA & BERTONE LTDA - ME	310	000	0	01	00	2.170,67
77	1531	3.3.90.32.99	NUTRI CENTER PRO NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	310	000	0	01	00	3.960,00
77	1531	3.3.90.32.99	NUTRI CENTER PRO NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	310	000	0	01	00	18.588,00
77	1547	3.3.90.32.99	DROGARIA MARTINS & SABBATINE LTDA	310	000	0	01	00	393,22
127	2064	3.3.90.30.99	SOROMED MARILIA LTDA ME	210	000	0	01	00	1.915,75
127	2065	3.3.90.30.99	CIRURGICA UNIÁO LTDA	210	000	0	01	00	196,80
51	2092	3.3.90.39.99	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	110	000	0	01	00	165,70
51	2092	3.3.90.39.99	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	110	000	0	01	00	165,70
77	2119	3.3.90.32.99	RADUAN E FRONTERA LTDA - EPP	310	000	0	01	00	32,06
77	2119	3.3.90.32.99	RADUAN E FRONTERA LTDA - EPP	310	000	0	01	00	364,80
267	2339	3.3.50.41.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RE	110	000	0	01	00	1.078,15
158	2776	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	200	002	0	02	00	315,00
158	2776	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	200	002	0	02	00	315,00
158	2776	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	200	002	0	02	00	481,95
141	2779	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	220	000	0	01	00	40,00
141	2779	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	220	000	0	01	00	200,00
82	2786	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	310	000	0	01	00	40,00
82	2786	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	310	000	0	01	00	80,00
82	2786	3.3.90.39.99	LETICIA RABELO 27099677829	310	000	0	01	00	80,00
52	2951	3.3.90.40.99	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA	110	000	0	01	00	9.019,98
85	2952	3.3.90.40.99	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA	310	000	0	01	00	1.409,75
289	3130	3.3.90.30.07	MERCADO GS DE GARCA LTDA ME	110	000	0	01	00	618,30
74	3131	3.3.90.30.99	JOSE BENEDITO ANTONIO ABUD FADEL-ME	310	000	0	01	00	1.161,92
82	3132	3.3.90.39.99	INSTITUTO DE OLHOS DE MAR S/C LTDA -	310	000	0	01	00	1.700,00
74	3283	3.3.90.30.39	JAVEP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	310	000	0	01	00	110,00
145	3397	4.4.90.52.99	AURENI LOPES DOS SANTOS	220	000	0	01	00	599,00
191	3420	3.3.90.30.07	LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA - ME	110	000	0	01	00	4.969,69
289	3464	3.3.90.30.99	PROFORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	110	000	0	01	00	453,50
307	3494	3.3.90.39.19	ANTONIO SERGIO RUFINO PRADO ME	110	000	0	01	00	256,64
307	3494	3.3.90.39.19	ANTONIO SERGIO RUFINO PRADO ME	110	000	0	01	00	205,64
141	3522	3.3.90.39.99	ANTONIO MARCIO VIEIRA RIBEIRO 28930515886	220	000	0	01	00	2.600,00
129	3523	3.3.90.39.99	ANTONIO MARCIO VIEIRA RIBEIRO 28930515886	210	000	0	01	00	4.400,00
38	3528	3.3.90.30.99	VERA LUCIA B. MASSUDA-ME	500	007	0	01	00	630,00
38	3529	3.3.90.30.99	SORAYA COMERCIO DE ARTESANATO EIRELI - EPP	500	007	0	01	00	1.347,10
38	3530	3.3.90.30.99	COMERCIAL PAPEIS GARCA LTDA EPP	500	007	0	01	00	276,08
39	3532	3.3.90.32.99	CAROLINA G. DE GODOY BATISTA ME	500	007	0	01	00	652,80
39	3541	3.3.90.32.99	LOJA OTICA DA FABRICA BAURU LTDA	500	007	0	01	00	380,00
51	3542	3.3.90.39.99	BRUNO HENRIQUE DA SILVA 41390361845	110	000	0	01	00	855,00
157	3544	3.3.90.39.99	SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANS	220	000	0	01	00	300,00
137	3545	3.3.90.30.99	GBS MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA	220	000	0	01	00	143,40

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 4

82	3546	3.3.90.39.99	BRUNO HENRIQUE DA SILVA 41390361845	310	000	0	01	00	2.755,00
127	3643	3.3.90.30.99	GBS MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA	210	000	0	01	00	686,40
129	3644	3.3.90.39.99	HELEM CRISTINA DEL RIOS TORRE COSTA	210	000	0	01	00	780,00
141	3645	3.3.90.39.99	HELEM CRISTINA DEL RIOS TORRE COSTA	220	000	0	01	00	653,50
241	3647	3.3.90.39.17	BRUNO HENRIQUE DA SILVA 41390361845	110	000	0	01	00	475,00
74	3648	3.3.90.30.99	THIAGO HENRIQUE GOMES QUERO	310	000	0	01	00	80,00
215	3653	3.3.90.39.17	BRUNO HENRIQUE DA SILVA 41390361845	110	000	0	01	00	1.045,00
305	3668	3.3.90.30.25	CARAPELLO COMERCIAL LTDA - ME	110	000	0	01	00	211,50
305	3669	3.3.90.30.25	CARAPELLO COMERCIAL LTDA - ME	110	000	0	01	00	185,00
289	3678	3.3.90.30.99	CARAPELLO COMERCIAL LTDA - ME	110	000	0	01	00	335,00
155	3685	3.3.90.36.06	MARISTELA DO COUTO	220	000	0	01	00	175,00
129	3690	3.3.90.39.99	RENATA DA SILVA FABBRO MOTA 37349235810	210	000	0	01	00	140,00
74	3692	3.3.90.30.39	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	310	000	0	01	00	80,00
307	3694	3.3.90.39.99	GBS FLORESTAS E JARDINS LTDA	110	000	0	01	00	120,00
77	3696	3.3.90.32.99	CIRURGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA	310	000	0	01	00	500,60
82	3697	3.3.90.39.19	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	310	000	0	01	00	211,38
82	3698	3.3.90.39.19	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	310	000	0	01	00	211,38
74	3699	3.3.90.30.39	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	310	000	0	01	00	450,00
48	3709	3.3.90.30.99	VDR BORDADOS DE MARILIA LTDA ME	110	000	0	01	00	852,00
157	3715	3.3.90.39.19	AOKI LTDA	220	000	0	01	00	300,00
152	3716	3.3.90.30.39	AOKI LTDA	220	000	0	01	00	1.313,00
42	3724	4.4.90.52.99	ANDREA MATTOSINHO ZANATTA	500	007	0	01	00	800,00
51	3731	3.3.90.39.99	TELEFONICA BRASIL S.A.	110	000	0	01	00	2.478,50
50	3734	3.3.90.36.99	GESNER MATTOSINHO	110	000	0	01	00	361,71
53	3748	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	7.877,29
152	3754	3.3.90.30.39	AOKI LTDA	220	000	0	01	00	1.727,10
157	3755	3.3.90.39.39	AOKI LTDA	220	000	0	01	00	890,00
38	3772	3.3.90.30.99	FABIO CESAR RANIEL ME	500	007	0	01	00	456,00
82	3774	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	310	000	0	01	00	3.891,32
50	3775	3.3.90.36.99	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	110	000	0	01	00	172,03
51	3929	3.3.90.39.99	CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTO S/A	110	000	0	01	00	3.919,08
291	3930	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110	000	0	01	00	347,50
291	3931	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110	000	0	01	00	1.187,15
82	3933	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310	000	0	01	00	10,45
141	3934	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220	000	0	01	00	10,45
51	3935	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	20,90
53	3936	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	38,18
51	3937	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	42,75
291	3938	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110	000	0	01	00	5.668,35
53	3939	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	5.324,64
53	3940	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	4.678,21
51	3942	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	90,06
216	3943	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	500	000	0	02	00	10,45
51	3946	3.3.90.39.81	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110	000	0	01	00	60,77

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 5

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	191.389,17
	Extra Orçamentária:	29.834,00
	Total Pago:	221.223,17
Saldo:		5.883.782,89
Saldo para o dia seguinte:		5.662.559,72

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**			428.527,22	0,00	0,00	428.527,22
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	0	01 00	94,08			94,08
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	0	02 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	0	05 00	11.821,56			11.821,56
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0	02 00	3,41			3,41
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	0	02 00	723,53			723,53
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS	0	02 00	13,76			13,76
001	555-X	BANCO DO BRASIL - SEDRUS	0	02 00	40.727,93			40.727,93
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0	01 00	375.142,95			375.142,95
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**			3.061.940,22	16.814,67	147.597,92	2.931.156,9
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0	01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0	01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS	0	02 00	17.817,50			17.817,50
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL	0	01 00	411,36			411,36
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	0	01 00	0,00	5,00	0,00	5,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	0	01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	0	01 00	0,00	109,79	0,00	109,79
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	0	01 00	13.777,83			13.777,83
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	01 00	7.307,75	6.076,62	6.076,62	7.307,75
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	0	01 00	20.085,46			20.085,46
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	0	01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	0	01 00	10.693,85	0,00	10.002,85	691,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0	01 00	120.871,00	4.000,00	123.466,56	1.404,44
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	0	01 00	2.804.594,42	0,00	4.000,00	2.800.594,42
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC	0	01 00	34.926,90			34.926,90
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0	01 00	8.387,77	2.058,85	3.919,08	6.527,54
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0	01 00	3.429,29			3.429,29
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0	01 00	13.982,30	4.535,59	132,81	18.385,08
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0	01 00	2.940,01	28,82	0,00	2.968,83
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0	01 00	2.714,78			2.714,78
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**			26.143,44	0,00	0,00	26.143,44
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0	01 00	26.143,44			26.143,44
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			5.872,09	0,00	0,00	5.872,09
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0	01 00	5.872,09			5.872,09
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			0,00	19,25	0,00	19,25

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 6

001	014459-2	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00	19,25	0,00	19,25
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 19 00	0,00			0,00
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**	754.315,80	0,00	5.792,57	748.523,23
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	24.341,96			24.341,96
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	887,07			887,07
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	171.640,68			171.640,68
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.870,84			23.870,84
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.623,94			25.623,94
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	27.854,35			27.854,35
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	0 05 00	446.428,56			446.428,56
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	33.668,40	0,00	5.792,57	27.875,83
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	169.640,59	5,25	19.179,16	150.466,68
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	20.140,59	5,25	19.179,16	966,68
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	149.500,00			149.500,00
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**	87.919,96	0,00	0,00	87.919,96
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	87.919,96			87.919,96
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**	1.037.246,53	0,00	0,00	1.037.246,5
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	0,00			0,00
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,00			0,00
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	0,00			0,00
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	2.902,56			2.902,56
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	100.754,40			100.754,40
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	0,00			0,00
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	933.589,57			933.589,57
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**	167.339,07	0,00	49.159,24	118.179,83
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00	117.000,00			117.000,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00	50.339,07	0,00	49.159,24	1.179,83
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**	2.389,33	0,00	0,00	2.389,33
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00	2.389,33			2.389,33
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	129.601,85	1.065,77	4.552,43	126.115,19
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00	0,00			0,00
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00	30.859,27			30.859,27
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00	82.462,83			82.462,83
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00	3.161,73			3.161,73
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0 02 00	9.631,81	0,00	10,45	9.621,36
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0 01 00	0,00	10,00	0,00	10,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 7

033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00	3.486,21	1.055,77	4.541,98	0,00
				5.870.936,10	17.904,94	226.281,32	5.662.559,7

FERNÃO, 15 de dezembro de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 232/2021 DO DIA 15/12/2021 Página 8

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	5.870.936,10
+ Receita Arrecadada no dia:	12.853,99
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	7,20
- Empenhos Pagos no dia:	221.223,17
+ Saldo Atual:	**5.662.559,72**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 059/2021 - DISPENSA Nº. 016/2021

José Valentim Fodra, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, RATIFICA a contratação das empresas abaixo relacionadas, tendo como objeto a Prestação de Serviços (locação de brinquedos, passeio recreativo (trenzinho), distribuição de pipoca e algodão doce, show artístico, locação de sistema de sonorização e iluminação, locação de tenda, locação de banheiros químicos) e aquisição de medalhas e troféus para realização de Eventos Diversos visando a comemoração do 25º Aniversário de Fernão:

- Locação de brinquedos para o dia 12/12/2021, das 16h00min as 21h00min, a empresa a ser contratada é Wallace Dias de Castro Souza 38897649831, num valor de R$ 4.322,00 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais);

- Passeio recreativo (trenzinho) para o dia 12/12/2021, das 16h00min as 21h00min, a empresa a ser contratada é I. C. Cardoso – Transporte Recreativo, num valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Distribuição de pipoca e algodão doce para o dia 12/12/2021, das 16h00min as 21h00min, a empresa a ser contratada é Solange Aparecida dos Reis 37512678835, num valor de R$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais);

- Show Artístico (Cantora Lydia Moises) para o dia 18/12/2021, das 19h00min as 22h00min, a empresa a ser contratada é Paulo Roberto Perez Produções, num valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Locação de sistema de sonorização e iluminação (para realização de show artístico da Cantora Lydia Moises) para o dia 18/12/2021, das 19h00min as 22h00min, a empresa a ser contratada é M. A. C. da Silva Eventos ME, num valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

- Locação de Tenda (para realização de show artístico da Cantora Lydia Moises) para o dia 18/12/2021, das 19h00min as 22h00min, a empresa a ser contratada é Tiago Antonio de Souza Bassan 34390699822, num valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

- Locação de Banheiros Químicos (para realização de show artístico da Cantora Lydia Moises) para o dia 18/12/2021, das 19h00min as 22h00min, a empresa a ser contratada é Elizeu Aparecido Aquino, num valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

- Aquisição de Medalhas e Troféus a ser entregue nos campeonatos de futebol infanto-juvenil e bocha do dia 19/12/2021, a empresa a ser contratada é Eduardo J Santos & Cia Ltda, num valor de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);

- Locação de sistema de sonorização (para animação de evento) para o dia 12/12/2021, das 16h00min as 21h00min (local onde estarão alocados os brinquedos) e dia 19/12/2021 das 7h30min as 12h00min (campeonato infanto-juvenil de futebol), a empresa a ser contratada é Alexandre Vasconcelos Carloni 30158853830, num valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Fernão/SP, 07 de dezembro de 2021.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal